



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS A PARTICIPAR DA FEIRA DA LUA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ/PR.

A Comissão da Feira da Lua do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.562/2022, torna público o Edital de Chamamento Público para Seleção de interessados a participar da Feira da Lua, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas dos dias **08/04 a 19/04 de 2024**, na sede da Prefeitura Municipal de Andirá – Rua: Mauro Cardoso de Oliveira - Centro na SALA DO EMPREENDEDOR/ SEDECTTIM- SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO e PROTOCOLO.

DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Andirá convida artesãos e trabalhos manuais que queiram expor sua criatividade na Feira da Lua, a qual reúne vários empreendedores locais, oportunizando mostrar o que tem de melhor na produção de Artes e Culinárias diversificadas. É um segmento do mercado crescente, valorizando o desenvolvimento sustentável.

A Feira da Lua traz um novo formato, pois tem a possibilidade de haver até 03 produtos do mesmo seguimento, com barracas e mesas padronizadas em prol do trabalho local.

Nos dias de hoje, um cenário favorável não só na questão cultural, mas também no cenário de bens de consumo, favorecendo aqueles que se sustentam no mercado informal e MEI. Com este cenário positivo em pleno crescimento, a Feira da Lua da Prefeitura Municipal de Andirá abre mais uma vez o espaço para fomentar o empreendedorismo social, fortalecendo a Cultura e Renda Local.

DATA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DA FEIRA

Todas as quintas-feiras, no horário das 19:00h às 23:00h

Endereço: Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni

Praça Aparecido Bonesso – Rua Paraná, n 515 ; centro – Andirá /PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

(Art. 4º da Lei Municipal nº 3.562/2022)

- I - Especificação do produto a ser comercializado;
- II - Cópias simples do comprovante de residência: conta de água, luz ou telefone;
- III - Cópia Simples do RG e CPF;
- IV - 02 fotos 3x4;
- V - Para os produtos de origem animal, devem conter o S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal);
- VI - CAD/PRO para os produtores rurais ou CNPJ/CPF para os demais;
- VII - Atestado de Antecedentes Criminais;
- VIII - Cópia simples do RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento na barraca.

É vedada a participação de empresas e pessoas de qualquer natureza que NÃO seja residente em Andirá.

CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:

Serão classificados, por ordem de protocolo, os **08 (oito) primeiros requerimentos** que atendam todas as exigências deste edital, conforme ANEXO I.

Será permitido apenas um único protocolo por interessado.

DO COMODATO

As barracas, mesas e cadeiras são disponibilizadas nos termos do Comodato, conforme ANEXO II.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Os interessados poderão participar da Feira da Lua por um prazo de 12 (doze) meses, a contar de 25/04/2024, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual e mediante o cumprimento da Lei Municipal 3.562/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DO CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: **de 08/04 a 19/04 de 2024**
- Classificação: **22/04/2024**
- Divulgação preliminar do resultado: **22/04/2024 após as 14:00h no site da Prefeitura Municipal de Andirá - <http://andira.pr.gov.br/> e Mural de Edital afixado na recepção da Prefeitura.**
- Prazo de recurso: **23/04 a 24/04/2024**
- Divulgação definitiva do resultado: **25/04/2024**
- Entrega das Barracas em Comodato: **25 e 26/04/2024**
- Funcionamento da Feira da Lua: **25/04/2024 as 19:00h**

Disposições finais: no caso de haver barracas remanescentes estas serão disponibilizadas, para novo Chamamento Publico.

Os casos omissos e as a situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão prevista na Lei.

Andirá, 08 de Abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal de Andirá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO FEIRA DA LUA

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO A SER COMERCIALIZADO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – LEI MUNICIPAL Nº 3.562/2022:

- () Comprovante de residência;
- () 2 fotos 3x4 do feirante;
- () CNPJ/CPF e RG do feirante;
- () CAD/PRO (para agricultor);
- () Atestado de Antecedentes Criminais;
- () S.I.M. (para produtos de origem animal)
- () RG e CPF das pessoas indicadas para atendimento nas barracas;

* Vedada à participação de pessoas e empresas de qualquer natureza que não sejam residentes em Andirá/PR. Lei Municipal 3.562/2022

Andirá, ____/____/____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO II

MODELO DE CONTRATO COMODATO DE BEM MÓVEL

Por este instrumento, de um lado (razão social), com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e, de outro lado, (razão social), com sede na cidade de, Estado de, à Rua, nº, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária de uma Tenda para feira 2,00 (L) x 2,50 (C) x 2,00 (A) conforme manual de montagem disposto no ANEXO III e no mínimo 02 kit´s contendo 01 mesa e 04 cadeiras :

CADEIRAS BISTRÔ EMPILHÁVEIS (SEM APOIO PARA BRAÇOS), PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, CERTIFICADA PELO INMETRO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE: MESA: 70 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA X 70 CM DE COMPRIMENTO – CADEIRAS: 85 CM DE ALTURA X 52 CM DE LARGURA X 48 CM DE COMPRIMENTO. COR PRETA. Cede e transfere referidos bens à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, em estado novo e perfeito funcionamento, para fins de funcionamento da Feira da Lua.

2. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em **25/04/2024** e término em **25/04/2025**, podendo ser prorrogado mediante atualização cadastral anual. Diante do não cumprimento da Lei 3.562/2022 ou em caso de desistência a COMODATÁRIA deverá restituir o bem acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação, sob pena de responder processo administrativo a apurar o prejuízo causado.

3. A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação dos bens que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

4. É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

5. A COMODANTE, neste ato, fornece à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção dos bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

6. A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o equipamento, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.
7. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.
8. As despesas com o transporte do bem da sede da COMODATÁRIA até o depósito da COMODANTE, quando do término do prazo contratual, correrão por conta única e exclusiva da primeira.
9. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte da COMODATÁRIA, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de retirar, de onde quer que esteja, o bem ora cedido em comodato.
10. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.
11. As partes elegem o foro da Comarca de Andirá/PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Local e data: _____, ____/____/____

COMODANTE

COMODATÁRIA

Testemunhas:

1ª) Ass. _____

Nome:

RG:

2ª) Ass. _____

Nome:RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

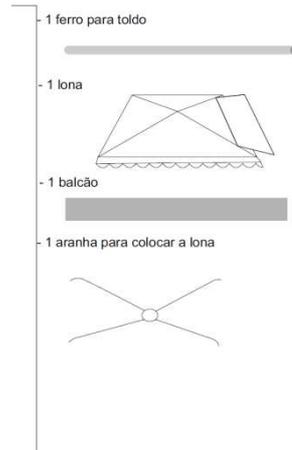
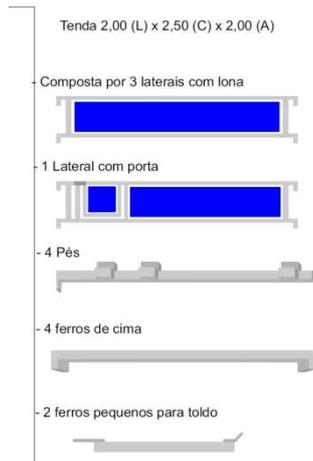
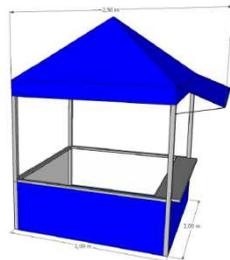
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ANEXO III

MANUAL DE MONTAGEM TENDA

TENDA PARA FEIRA

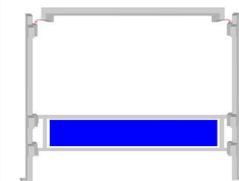
2,00 (L) X 2,50 (C) X 2,00 (A)



Encaixe as laterais nos pés, deixando a lateral da porta para lado da tenda



Tendo os 4 lados encaixado coloque os ferros de cima para afirmar melhor a lateral



Finalizando as laterais é so colocar a aranha nos cantos e colocar a lona por cima deixando a aba para frente da tenda, encaixando a lona por cima e laçar os velcro da lona no ferro, colocar o tubo dentro da aba e colocar os ferros pequenos para empurra a aba

